



EDITAL PARA SELEÇÃO DE DOCENTE PARA O CURSO

Número:

CCG-FOR-05

Aprovação:

Diretoria de
Operações

VERSÃO:03

FACULDADE UNINASSAU PETROLINA

COORDENAÇÃO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS

EDITAL Nº 02/2018, DE 21 DE MARÇO DE 2018

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES

PROCESSO SELETIVO - PRIMEIRO SEMESTRE DE 2018.1

A Faculdade UNINASSAU Petrolina, sediada na Avenida Coronel Clementino Coelho, 714, Bairro: Atrás da Banca, Petrolina. Telefone: 87 3866 0012, faz saber a todos os interessados, que estão abertas as inscrições ao processo seletivo, destinado ao preenchimento de vagas para contratação de professor nos seguintes cursos:

1. **Psicologia**
2. **Curso Superior Tecnólogo em Radiologia**

1. Dos requisitos:


1.1 - O candidato deve ter:

- Título de doutor, mestre e/ou especialista
- Disponibilidade para ministrar aulas no período noturno e/ou diurno nos horários estabelecidos pelas gerências do curso;
- **Curriculum lattes** atualizado e comprovado, contendo a relação dos títulos acadêmicos, relação de experiência profissional, atividades de magistério superior e realizações científicas, técnicas, culturais, humanísticas ou artísticas;
- Pós-Graduação específica na área da disciplina;

2. Das disciplinas:

2.1 - As disciplinas disponíveis para a seleção de docentes da área com intuito de contratação de professores são as seguintes:

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	TURNO
FÍSICA RADIOLÓGICA	80	NOITE
FUNDAMENTOS DA FÍSICA	80	NOITE
FUNDAMENTOS DA RADIOLOGIA	60	NOITE
PROTEÇÃO NO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	60	NOITE
TÉCNICAS PARA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	60	NOITE
INTRODUÇÃO À RADIOLOGIA	60	NOITE

	EDITAL PARA SELEÇÃO DE DOCENTE PARA O CURSO	Número:
		CCG-FOR-05
		Aprovação:
		Diretoria de Operações

VERSÃO:03

FUNDAMENTOS DE ELETRICIDADE E ELETROMAGNETISMO	40	NOITE
PSICOLOGIA: FENÔMENOS E PROCESSOS	60	MANHÃ/NOITE
PSICOLOGIA SOCIAL	80	MANHÃ/NOITE

3. Da Seleção:

3.1 O candidato deverá enviar o **Currículo Lattes** (obrigatório) para o e-mail direcao.pet@mauriciodenassau.edu.br, **no período de 21 de março** até o dia 23 de março de 2018, ocasião em que será realizada análise e arquivamento no banco de dados da Instituição.

3.2 - A análise do curriculum lattes será eliminatória, levando-se em consideração: a) Formação acadêmica;


- b) Produção científica, tecnológica, Artística ou Cultural;
- c) Atualização profissional;
- d) Experiência docente.

3.3 – A seleção será composta ainda de:

I) Avaliação escrita elaborada sobre tema relevante pertinente ao assunto da disciplina a qual conterà uma questão abordando aspectos de conhecimento geral e duas questões de conhecimento específico;

II) Uma avaliação didático-pedagógica que constará de aula expositiva com duração de 20 minutos, para avaliação o candidato terá prévio conhecimento dos temas específicos da disciplina, sorteados dentre os elencados no ementário para realização da avaliação.

A prova didático-pedagógica, bem como a entrevista, serão classificatórias. Apenas participarão desta fase aqueles que preencherem os requisitos mínimos exigidos na avaliação do *currículo lattes*, após entrevista.

	EDITAL PARA SELEÇÃO DE DOCENTE PARA O CURSO	Número:
		CCG-FOR-05
		Aprovação:
		Diretoria de Operações

VERSÃO:03

3.4 - O processo de seleção será organizado pela Diretoria Acadêmica dessa IES e pela Gerência do Cursos, constituindo uma Comissão de Avaliação Docente, composta de 03 (três) membros, responsáveis pelo julgamento e classificação dos candidatos.

3.5 - O resultado final será dado ciência aos candidatos aprovados em todo processo seletivo;

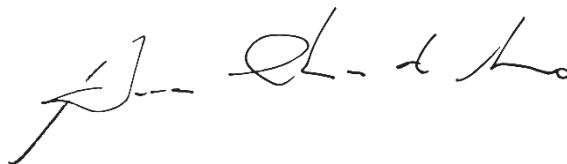
4. Da contratação:

- 4.1 - A contratação do candidato para a vaga será feita de acordo com a classificação obtida.
- 4.2 - Não há obrigatoriedade da seleção preencher todas as vagas ofertadas;
- 4.3 - A classificação do candidato não gera qualquer direito à contratação, nem impede a realização de novo processo seletivo, conforme decisão da Diretoria geral da IES.
- 4.4 - Fica o candidato selecionado obrigado a fornecer, tempestivamente, toda a documentação necessária para a contratação, prevista na regulamentação da mantenedora.

5. Das disposições finais e transitórias:

- 5.1 - Havendo desistência de candidatos convocados para a contratação, faculta-se à Diretoria Acadêmica da IES a convocação de novos candidatos com classificações posteriores para o provimento das vagas previstas nesse Edital.
- 5.2 - A inscrição no processo de seleção implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como nas instruções específicas que o acompanham, não podendo, portanto, o candidato alegar desconhecê-las;
- 5.3 - Os casos omissos serão decididos pela comissão designada para seleção.

Petrolina, 21 de Março de 2018.



Prof. Anna Cristina de Araújo
Diretora da Faculdade UNINASSAU Petrolina